

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenHealth: Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química, Química, Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins

2. Requisitos de admissão:

Possuir Mestrado Engenharia Química, Química, Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins; Estar inscrito(a) num curso de Doutoramento na área da Engenharia Química ou Engenharia Química e Biológica; Ter formação e experiência adequada aos objetivos do trabalho a desenvolver.

3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas: 1) Definição das propriedades tecnológicas dos produtos a desenvolver; 2) Seleção de compostos de origem natural a aplicar nas formulações visando as propriedades tecnológicas identificadas; 3) Aplicar técnicas de emulsificação/dispersão ou outras adequadas para o desenvolvimento do produto (pex. encapsulação); 4) Estudar a forma de aplicação do produto final (pó, spray, revestimento funcional, etc.) e suas vantagens/desvantagens para a aplicação final; 5) Validar a performance dos produtos a desenvolver.

4. Objetivos:

Contribuir para a promoção do bem-estar e da saúde de uma perspetiva holística. Focado em tecnologias digitais e biológicas e na sua interação com a saúde humana, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento económico, com base em ativos baseados no território. O candidato deve ter experiência no desenvolvimento do produto, em particular no que respeita soluções antimicrobianas para aplicação industrial; Ter experiência em técnicas de emulsão/dispersão e microencapsulação do ponto de vista de síntese, caracterização e aplicação; Ter conhecimentos sobre polímeros de origem natural e sua caracterização; Ter experiência em técnicas de caracterização biológica com relevo para a atividade antioxidante e antimicrobiana; Adicionalmente será valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>;

Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIMO - Centro de Investigação de Montanha, sob a orientação científica de Maria Filomena Filipe Barreiro, Simão Pedro de Almeida Pinho.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 02/01/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 33 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.074,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência no desenvolvimento de revestimentos funcionais (20%);
- c) Experiência nas seguintes técnicas experimentais: avaliação da atividade antioxidante e antimicrobiana, produção de emulsões/dispersões, métodos de síntese e caracterização relevantes para o tema (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Maria Filomena Filipe Barreiro (presidente), Doutor Simão Pedro de Almeida Pinho (vogal) e Doutora Arantzazu Santamaria-Echart (vogal). Suplentes: Doutora Maria Olga de Amorim e Sá Ferreira (vogal) e Doutora Isabel Patrícia Fernandes (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 27/11/2020 e 14/12/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para barreiro@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ documento de identificação;

- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de Motivação;
- d) Curriculum Vitae;
- e) Documentos comprovativos dos elementos do CV.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.